



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 918/2008

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DAS
PONTES SOBRE O RIO ÁGUA LIMPA
E CORREGO BREJINHO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal de Mirabela-MG, **APROVOU** e eu Carlúcio Mendes Leite, Prefeito Municipal em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída a seguinte denominação das pontes no Município de Mirabela-MG.

I - Ponte sobre o Rio Água Limpas, localidade Poções - **Prefeito JUCA GOMES**;

II - Ponte sobre o Rio de Água Limpa, localidade Caraíbinha - **ZÉ GRANDE**;

III - Ponte sobre o Rio de Água Limpas, localidade Caraíbinha, parte de cima **NOZINHO MAIA**;

IV - Ponte sobre o Córrego Brejinho - **SINHÔ RODRIGUES**.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 01 de dezembro de 2008.



Carlúcio Mendes Leite
Prefeito Municipal



Aldair Ferreira Prates
Secretario Municipal

